



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 9 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 243/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## LICITAÇÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                                                                   |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                        |                                                                                   |                                                                                        |
| Exercício: 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |                                                                                   |                                                                                        |
| <b>TERMO DE ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                        |                                                                                   |                                                                                        |
| <p><b>3º Termo aditivo</b> do contrato nº 1656/2018, decorrente de Pregão nº 6/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME</b>, inscrita no CNPJ sob nº 15.465.267/0001-21, com sede no endereço CURITIBA, 494, CENTRO, CENTRO São João do Ivaí-PR neste ato representada por <b>FABIANO ALMEIDA DE SOUZA</b>, portador do RG nº 8.808.239-5, portador do CPF sob nº 054.824.499-55, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 08/02/2021 com finalidade de Diante do acordo entre as partes e suas vantagens.</p> <p>com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.</p> <p>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Faxinal 09 de janeiro de 2020.</p> <table><tbody><tr><td><b>CONTRATANTE</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br/>CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td><b>CONTRATADA</b><br/>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME<br/>CNPJ: 15.465.267-00121</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">_____<br/>PREFEITO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>FABIANO ALMEIDA DE SOUZA<br/>RG 8.808.239-5<br/>CPF 054.824.499-55<br/>REPRESENTANTE LEGAL</p> |                                                                                        | <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ: 75.771.295/0001-07 | <b>CONTRATADA</b><br>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME<br>CNPJ: 15.465.267-00121 |
| <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ: 75.771.295/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CONTRATADA</b><br>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME<br>CNPJ: 15.465.267-00121 |                                                                                   |                                                                                        |

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

| PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |                  |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|------------------|-------------|-------------|---|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|---------------|--|--|--|--|--|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |                  |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |
| Exercício: 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |                  |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |
| <b>TERMO DE ADITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |                  |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |
| <p><b>4º Termo aditivo</b> do contrato nº 1656/2018, decorrente de Pregão nº 6/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME</b>, inscrita no CNPJ sob nº 15.465.267/0001-21, com sede no endereço CURITIBA, 494, CENTRO, CENTRO São João do Ivaí-PR neste ato representada por <b>FABIANO ALMEIDA DE SOUZA</b>, portador do RG nº 8.808.239-5, portador do CPF sob nº 054.824.499-55, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), corresponde a prorrogação de 100,0% com finalidade diante do acordo entre as partes e suas vantagens.</p> <p>com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.</p> <p>E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <table><thead><tr><th>Lote</th><th>Ordem</th><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>I</td><td>4124</td><td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</td><td>12,00</td><td>4.000,0000</td><td>48.000,0000</td></tr><tr><td colspan="6"><b>TOTAL:</b></td><td><b>48.000,00</b></td></tr></tbody></table> <p style="text-align: right;">Faxinal 09 de janeiro de 2020.</p> <table><tbody><tr><td><b>CONTRATANTE</b><br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br/>CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td><b>CONTRATADA</b><br/>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME<br/>CNPJ: 15.465.267-00121</td></tr></tbody></table> <p style="text-align: center;">_____<br/>PREFEITO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>FABIANO ALMEIDA DE SOUZA<br/>RG 8.808.239-5<br/>CPF 054.824.499-55<br/>REPRESENTANTE LEGAL</p> |                                                                                        | Lote | Ordem                                                                                                                                                                                                                                          | Item       | Descrição   | Quantidade       | Valor Unit. | Valor Total | I | I | 4124 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | 12,00 | 4.000,0000 | 48.000,0000 | <b>TOTAL:</b> |  |  |  |  |  | <b>48.000,00</b> | <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ: 75.771.295/0001-07 | <b>CONTRATADA</b><br>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME<br>CNPJ: 15.465.267-00121 |
| Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ordem                                                                                  | Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total      |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |
| I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | I                                                                                      | 4124 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES | 12,00      | 4.000,0000  | 48.000,0000      |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |
| <b>TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                        |      |                                                                                                                                                                                                                                                |            |             | <b>48.000,00</b> |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |
| <b>CONTRATANTE</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL<br>CNPJ: 75.771.295/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>CONTRATADA</b><br>AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA EIRELI - ME<br>CNPJ: 15.465.267-00121 |      |                                                                                                                                                                                                                                                |            |             |                  |             |             |   |   |      |                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |             |               |  |  |  |  |  |                  |                                                                                   |                                                                                        |

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 9 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 243/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 9351/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Conselheiros Tutelares por fim de mandato.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerados os conselheiros tutelares descritos abaixo na data de 10 de Janeiro de 2020 conforme Ofício n.º 001/2020 emitido pelo Conselho Municipal das crianças e do adolescente - CMDCA.

| Matrícula | Nome                      | CPF            | RG          |
|-----------|---------------------------|----------------|-------------|
| 105190    | Cesar Benedito Dattoli    | 831.915.859-15 | 4.599.072-9 |
| 106493    | Maria de Fatima Benevides | 067.837.719-70 | 9.731.254-0 |
| 105194    | Marcio Bueno De Camargo   | 043.175.689-93 | 7.887.505-4 |
| 105189    | Marcos Antonio Grilo      | 744.945.709-15 | 5.693.209-7 |
| 105184    | Rosana Wielewski          | 667.971.109-63 | 4.635.644-6 |

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 026/2020**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALRISNEI**

**DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2019/2020**, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em três períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 21/01/2020 à 30/01/2020 – 10 dias

Período II – 02/03/2020 à 11/03/2020 – 10 dias

Período III – 15/06/2020 à 24/06/2020 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 024/2020**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDENILSON**

**APARECIDO CAVALHEIRO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Borracheiro, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 13 de Janeiro de 2020 à 11/02/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira 9 de janeiro de 2020

Ano VIII Edição nº 243/2020

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)